

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 25 DE MARÇO DE 2022.**

No dia vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15,10 horas, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota que o ponto 8 da agenda não era para apreciação e deliberação, mas sim para conhecimento.

Informou que o Município foi contactado pelo “Alto Comissariado para as Migrações” a propósito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, para a articulação, também com outras entidades, da receção de famílias ucranianas no concelho. Disse que conforme tinha informado na última reunião de Câmara, foi criada uma bolsa de habitação que já teve algumas respostas positivas, e estão a articular junto com o “Alto Comissariado para as Migrações” e com as restantes entidades a forma de receber os refugiados, tendo informado que até à próxima reunião de Câmara irão receber algumas famílias também em conjunto com os parceiros da rede social.

Informou também que na passada semana esteve reunido com o Presidente da “APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana

do Castelo, S.A.”. Disse que visitaram o cais do Castelo, tendo sido informado que o empreiteiro está a concluir as obras relativas à ligação da água e da electricidade para posterior fornecimento aos barcos que ali aportem.

Deu nota que a Câmara Municipal recebeu o Relatório de Auditoria N.º 2/2022 – ARF, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, que será disponibilizado aos Senhores Vereadores.

Deu também nota que a empreitada de construção da rotunda do Côto se encontra parada devido a um surto de Covid-19 que afectou aos trabalhadores da empresa.

Informou que o executivo em permanência apresentou o novo projecto da requalificação da escola EB2/3 à Sra. Directora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, ao Presidente do Conselho Geral e à Associação de Pais, conforme se tinha comprometido a fazer antes do trazer o projecto à reunião de Câmara.

Informou também que reuniu com o “ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Vale do Sousa – Tâmega/Sul” e com a “ARS-N – Administração Regional de Saúde do Norte” no âmbito do “Conselho Municipal da Saúde”. Disse que houve o compromisso por parte daquelas entidades de se criar uma equipa multidisciplinar para trabalhar no alargamento do horário de funcionamento dos serviços de saúde do concelho.

De seguida, deu a palavra aos Senhores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que no passado dia 17 de Março foi publicada a lista do património imobiliário público abandonado, da qual consta um edifício da “Direcção-Geral do Tesouro e Finanças” onde outrora funcionou o serviço de finanças e tesouraria. Disse que esta lista decorre de um pressuposto da transferência de competências para a Câmara Municipal, tendo perguntado se a autarquia pretende dar uso àquele edifício.

Deu nota que recebeu algumas preocupações de munícipes relacionadas com a rectificação dos limites administrativos das freguesias do concelho, tendo em conta que os limites oficiais que estão na “CAOP -

“Carta Administrativa Oficial de Portugal” não estão correctos. Disse que esse trabalho foi desenvolvido em parceria com as Juntas de Freguesia no decurso dos últimos anos; é um assunto que o Sr. Vice-Presidente da Câmara e o seu adjunto, para além dos serviços técnicos, conhecem, pelo que tem sido confrontado com alguns transtornos que esta situação está a trazer a alguns municíipes, nomeadamente, ao nível do registo de cartões de identificação, e ao nível da transmissão de propriedade.

Perguntou se o trabalho vai ser concluído e se vai ser elaborada a proposta a remeter à Câmara e à Assembleia Municipal, para posterior envio à Assembleia da Republica para ratificação da “CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal” e dos limites dessas freguesias.

Referindo-se à lei entretanto publicada que permite a reversão da reforma das freguesias de 2013, disse que o Governo cumpriu com a palavra com a criação de um regime que permitisse a eventual reversão de situações que viessem a ser detectadas como prejudiciais para as populações. Referiu que a lei tem um regime excepcional para que se efective essa reversão nos casos em que se venha a confirmar essa possibilidade; entrou em vigor em 21 de Dezembro de 2021, pelo que, tem uma baliza de um ano para que o processo seja iniciado.

Salientou que é um processo que tem de ser iniciado pelas Assembleias de Freguesia, tendo questionado o papel que a Câmara Municipal deve ter no mesmo: é um processo que tem critérios definidos, que obriga à elaboração de uma proposta que terá de ser devidamente sustentada, que obriga à fundamentação da proposta de reversão, pelo que, carecerá de meios técnicos para a delimitação das freguesias e de apoio jurídico.

Perguntou se a Câmara Municipal vai ter um papel activo ou vai deixar que sejam as Assembleias de Freguesia a conduzir o processo?

Informou que o tema já foi discutido numa Assembleia de Freguesia extraordinária da UF da Raiva, Pedorido e Paraíso com o propósito de trazer o tema para a agenda. Disse que há uma vontade que lhe parece inequívoca das populações de fazer a reversão do processo, pelo que, sugeriu que a Câmara Municipal tenha um papel activo com a disponibiliza-

ção de apoio técnico jurídico às Assembleias de Freguesia para a reversão do que foi mal feito em 2013.

Apresentou oralmente um requerimento para fazer a consulta dos seguintes processos: Proc. 97/2019, em particular os despachos que foram proferidos no âmbito do requerimento 204/22; Proc. 927/21, em particular a tramitação subsequente ao requerimento 209/22; o Proc. 112/22, em particular a sequencia que foi dada ao requerimento 322/22; Proc. 131/22, em particular toda a tramitação subsequente ao requerimento 342/22; o processo que suporta uma aquisição de serviços de locação de uma viatura de passageiros.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se congratular com o resultado obtido na reunião realizada com a “APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.” relativamente à disponibilização de energia elétrica aos barcos que acostem no cais do Castelo.

Deu nota de um problema ocorrido com o saneamento no loteamento do Outeiro, em Real, tendo perguntado ao Sr. Presidente da Câmara se já falou na “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” sobre este problema do nosso concelho.

Disse que pelas fotografias que viu, não lhe foi possível constatar se o executivo em permanência se fez representar em Vila Nova de Gaia na partida da prova de ciclismo Porto/Gaia – Grandfondo. Perguntou se o executivo em permanência esteve presente e se foi convidado?

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que o executivo em permanência, pelas fotografias que viu, esteve representado em peso na “BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa”, tendo perguntado se esta iniciativa se traduz em proveitos objectivos para o concelho?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Município não pode deixar de estar presente numa feira internacional de turismo como a “BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa”.

Informou que o Município teve a sua apresentação no palco “Turismo Porto e Norte”, onde apresentou os nossos produtos e deu a conhecer os

projectos que existem no concelho, designadamente, o programa de escala das pedreiras de S. Domingos e o programa “Paivapé”. Disse que o Município esteve representado por técnicos municipais, pelo executivo e por duas entidades: o “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” e pelo Eng.^º João.

Sobre a prova de ciclismo Porto/Gaia – Grandfondo, respondeu que o executivo em permanência não se fez representar no início e no fim do evento, porque acharam que era mais benéfico estarem a acompanhar a prova e a receber os concorrentes no Largo do Conde.

Reconheceu que o saneamento é um problema grave do concelho, tendo informado que a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” está a concluir o processo de cadastro. Disse esperar que no programa “Portugal 2030” haja fundos comunitários para que consigam resolver um problema que não atinge somente a freguesia de Real, mas todas as freguesias do concelho.

Relativamente ao cais do Castelo, referiu que a competência é da “APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.”, esperando que todas as embarcações tenham as condições criadas para dar a disfrutar aos visitantes as valências turísticas do Município.

Sobre a reforma das freguesias, disse que a sua posição foi sempre pela manutenção das nove freguesias.

Disse que efectivamente se realizou a sessão da Assembleia de Freguesia da UF da Raiva, Pedorido e Paraíso referida pelo Vereador José Manuel Carvalho, na qual não se chegou a uma conclusão, lembrando que já numa anterior sessão da Assembleia de Freguesia de Sobrado e Bairros foi votada por unanimidade a desagregação das duas freguesias.

Informou que a Câmara Municipal disponibilizará todos os serviços técnicos e jurídicos que sejam necessários para o desenvolvimento do processo, sendo que, será de se verificar se terá de se repetir a sessão da Assembleia de Freguesia de Sobrado e Bairros e realizar nova sessão da Assembleia de Freguesia da UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, porque há

a necessidade da deliberação daquele órgão para que depois cumpra todos os preceitos legais tendentes à desagregação das freguesias, que pensa que será o anseio da maioria dos Paivenses que nelas habitam.

Quanto aos limites territoriais das freguesias, respondeu que o trabalho ainda não está concluído. Disse que está a acompanhar o processo junto dos serviços técnicos, informando que falta a pronúncia de algumas Assembleias de Freguesia a cerca do mesmo, tendo também conhecimento que alguns Presidentes de Junta têm estado em conversações para que possa concluir o dossier.

Deu nota que anotou o requerimento do Vereador José Manuel Carvalho para a consulta de processos, tendo-lhe solicitado a indicação de datas para a consulta.

Em relação ao edifício na antiga repartição de finanças, respondeu que a Câmara Municipal já tinha deliberado pela aceitação de competências no âmbito da gestão do património imobiliário público, e que irá apresentar a candidatura à “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais” para a gestão do edifício.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que foi informado por populares que foram retiradas lamas das fossas, tendo questionado o Sr. Presidente da Câmara se era verdade, e se sim, se foi feito o devido tratamento e para onde é que foram levadas.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que foi feito o vazamento das fossas e efectuado o transporte para a ETAR. Disse que terá de questionar os serviços se foi recolhida lama.

O Vereador Vitor Quintas perguntou para que ETAR é que foi conduzido o produto do vazamento das fossas?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que foi para a ETAR de S. Martinho.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que relativamente ao edifício da antiga repartição de finanças, se trata de um espaço com cerca de 600 m² que pode ter uma utilidade extrema para os projectos que a Câmara Municipal pretenda apresentar.

Salientou que para que a transferência do edifício se efective há a necessidade de apresentar um projecto sustentado, não só do destino que se pretende dar ao espaço, mas também da eventual necessidade de requalificação, tendo perguntado se a Câmara Municipal vai ou não avançar com algum projecto para o uso do edifício, até porque a tramitação do processo é morosa.

Solicitou que os serviços usem da celeridade que se impõe para minimizar o tempo que decorre na tramitação do processo.

Em relação aos limites territoriais das freguesias, disse que o trabalho das Juntas de Freguesia na concertação entre os Presidentes de Junta estará concluído, pelo que se impõe agora a tomada das deliberações pelas Assembleias de Freguesia para envio à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Alertou que há deficiências no que são os limites do próprio concelho, pelo que, aqui já terá de haver uma concertação com os concelhos limítrofes, recordando uma situação expressiva que ocorre na Póvoa, onde há um loteamento que pela "CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal" pode ter parte que nem sequer está no concelho, que necessita do desenvolvimento da negociação com o concelho de Gondomar, mas também com Arouca relativamente a outros limites.

Sobre a reforma das freguesias, recomendou que se leia com atenção a lei que foi publicada, porque as Assembleias de Freguesias que foram feitas, os abaixo-assinados feitos no passado, que são importantes porque demonstram a vontade inequívoca das populações para reverter o processo, não tinham uma lei habilitante. Disse que a lei habilitante foi publicada em Junho e produziu efeitos a partir de 31 de Dezembro, pelo que, o que tem de ser feito é o que vem previsto na nova lei, que prevê dois regimes: o regime normal da criação das freguesias e o regime excepcional e transitório que é para a reversão do que foi feito, sendo que este último tem um prazo para ser utilizado de um ano, e que tem uma tramitação que envolve as Assembleias de Freguesia, o envio para a Assembleia Municipal mediante parecer prévio da Câmara Municipal, ou

seja, uma tramitação que leva o seu tempo e que carece de algum acompanhamento técnico e jurídico para que o processo seja bem conduzido. Salientou que ninguém ficava bem no processo se a vontade expressa até tivesse a aprovação dos órgãos locais, mas que estivesse de tal forma mal instruído que chegasse à Assembleia da Republica e fosse recusado. Reiterou que a Câmara Municipal tem meios e recursos que as populações podem usar para que a proposta siga aquilo que está previsto na lei, e que seja sustentada com a fundamentação necessária para que possa ser aprovada na Assembleia da Republica.

Explicou que independentemente da boa vontade das populações, dos eleitos e dos órgãos locais, se o processo não for bem conduzido a desagregação não existe e só opera por força de lei (competência da Assembleia da República).

Solicitou novamente que a Câmara Municipal tenha um papel proactivo neste processo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a Câmara Municipal está a acompanhar o processo, conforme deu nota da necessidade da repetição da sessão da Assembleia de Freguesia de Sobrado e Bairros, e do acompanhamento que vão fazer da situação da UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, para que não haja erros na interpretação da lei que possam vir a porem causa a desagregação das freguesias que foram erradamente agregadas por uma má lei.

Disse que os serviços municipais vão acompanhar o processo, e que se for necessário um reforço técnico a nível jurídico, o executivo está empenhado em disponibilizar esse apoio no sentido do concelho ter novamente as nove freguesias.

Reiterou o que disse anteriormente relativamente aos limites territoriais das freguesias, tendo confirmado que uma parte do loteamento da Póvoa se localiza no concelho vizinho, estando os serviços técnicos a fazer o trabalho necessário.

Explicou que o último acto eleitoral alterou o executivo de três Juntas de Freguesia (antes ainda não tinha sido atingido um acordo total), pelo que

com a tomada de posse destes três novos Presidentes de Junta é natural que possam existir algumas diferenças de opinião, tendo essas Juntas de Freguesia de concertar posições para que a Câmara Municipal possa acertar os limites das freguesias.

Quanto ao edifício da antiga repartição de finanças, reiterou que a Câmara Municipal irá apresentar a candidatura à “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais” para a gestão do edifício.

O Vereador Vitor Quintas perguntou novamente para onde é que as lamas foram canalizadas?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que foram levadas para a ETAR de Oliveira Reguenga.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que em relação à “BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa”, que ficou desiludido com a explicação do Sr. Presidente da Câmara relativamente à participação do Município, porque lhe parecia que essa participação se traduziu em pouco. Disse que houve sectores ligados ao turismo que não participaram e que não foram tidos nem achados, nomeadamente, o turismo local e o sector da hotelaria.

Lamentou que o Município não tenha aproveitado a “BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa” para integrar o projecto de Turismo Industrial , que foi abraçado por Municípios vizinhos, Arouca e Cinfães, que mais uma vez estão no barco da frente para promoverem os seus concelhos nesta área. Disse que o projecto não fará milagres em Castelo de Paiva, mas um concelho como o nosso, com pouca capacidade financeira, não pode perder nenhuma oportunidade de promover as suas actividades, captar pessoas e investimento.

Recomendou ao executivo em permanência que apesar de não ter apanhado o comboio da frente, sempre poderá aderir a esse projecto, porque o concelho tem muito a aproveitar com o turismo industrial, tendo apurado que é uma adesão sem custos para o Município.

Sobre a reforma das freguesias, disse que esteve presente na sessão da Assembleia de Freguesia da UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, e infor-

mou que a deliberação não foi tomada porque ninguém estava preparado para a tomar, e ainda bem, dado que é posição da UCPT que um assunto de tamanha importância não deve ser decidido apenas pelas pessoas que estão nas Assembleias de Freguesia, por muita que seja a sua legitimidade para tomar aquela deliberação.

Salientou que quando apresentaram o seu projecto foram da opinião que esse assunto tem de ser discutido pelas populações e que, posteriormente, a Assembleia de Freguesia e a Assembleia Municipal devem saber interpretar o sentimento das pessoas e votar em conformidade, que foi o que disse na sessão da Assembleia de Freguesia da UF da Raiva, Pedrigo e Paraíso.

Anotou que, infelizmente, a intervenção do Vereador José Manuel Carvalho parece-lhe um pouco o inicio de justificação para a eventual decisão do Governo de não satisfazer os interesses da nossa população, porque quando o Vereador disse, e bem, das dificuldades que o processo encerra, deviam ter presente que quase toda a gente, à excepção do Governo que criou a lei, criticou essa lei.

Disse que pelo menos relativamente às freguesias do interior que têm identidades próprias e que foram agrupadas, a lei devia permitir a sua desagregação, mas o que se vê é uma lei que cria inúmeras dificuldades à desagregação das freguesias como as nossas, cria inúmeros critérios a cumprir que, provavelmente, não poderão ser cumpridos por uma ou outra das nossas freguesias: são critérios que para nós, que já tivemos freguesias separadas, que não são exigidos para freguesias que não se separaram.

Defendeu que o problema não é das nossas freguesias, mas sim de uma lei que toda a gente criticou e que dificulta aquilo que as pessoas querem. Disse que a orientação do Governo é a de limitar o número de freguesias que vão ser desagregadas para lá do cumprimento dos critérios, pelo que vê tudo isto com muita dificuldade, o que não retira de ser ouvida e cumprida a vontade dos Paivenses.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dizer que relativamente à prova de ciclismo Porto/Gaia – Grandfondo, que já percebeu que os Senhores Vereadores gostam muito de fazer política do facebook. Disse que o concelho foi um dos que acolheu a passagem da prova e foram convidados para estarem presentes na partida, mas acha que não é uma fotografia que vai dar mais ou menos destaque ao concelho, quando o que se pretende é que os ciclistas disfrutem das belezas do nosso território, tendo em conta que o nosso concelho foi um dos mais privilegiados pela passagem de duas provas: a do médio e do grandfondo.

Em relação à “BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa” disse que o Município foi inserido no stand da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, que criou critérios que a Câmara Municipal teve de adoptar, numa aposta maior na era digital para promover o turismo dos seus territórios.

Informou que no stand do “Turismo do Porto e Norte de Portugal” tiveram a oportunidade de fazer uma mostra de vinhos na nossa região dirigida pelo enólogo que os acompanhou.

Concluiu, referindo que esta era a justificação pela qual não foram levadas outras valências para apresentar na feira (Município estava limitado a duas apresentações de trinta minutos cada).

O Vereador Vitor Quintas usou novamente a palavra para dizer que relativamente à política do facebook, quem fez a publicação, e bem, porque se devem utilizar todos os meios disponíveis para a promoção do concelho, foi a Câmara Municipal, e fora a peripécia de se ter anunciado a passagem da prova no concelho sem ter havido a aprovação na Câmara Municipal, fora isso, era uma prova que tinha interesse para o Município. Disse que apenas fez uma mera questão sobre se o executivo em permanência tinha sido convidado para estar na abertura e no encerramento da prova, porque quando o executivo em permanência é convidado para alguma iniciativa está a representar não só a Câmara Municipal, mas também os nossos munícipes e o concelho.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 24 de Março de 2022, cujo saldo totaliza a quantia de 2.692.748,29.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO E 11 MARÇO - APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que em relação à acta de 12 de Março, no ponto 12, houve a intervenção de dois Vereadores, um dos quais ele próprio, da qual nada consta. Disse que o teor da sua intervenção foi no sentido de estarem a deliberar algo que já tinha sido anunciado antes, pelo que gostaria que ficasse registado em acta.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para fazer dele o conteúdo da intervenção do Vereador Ricardo Jorge.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que como na altura foi dito que tratando-se de dois pareceres, um para a “Feira do Cavalo de Sabariz” e o outro para o “Grandfondo Porto/Gaia”, as intervenções do Vereador Ricardo Jorge e do Vereador Vitor Quintas ficaram registadas no ponto anterior.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que podendo parecer uma mera formalidade, mas se a acta corresponder ao que se passou na reunião tinham de estar os dois pontos juntos e, então, o texto estava correcto.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que no início do ponto 11 está escrito, e citou: “O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que se os Senhores Vereadores não se importassem juntávamos a discussão do ponto 11 e 12”. Disse que no ponto 11 e 12 estão esplanadas as intervenções, sendo que se o Vereador Ricardo Jorge entender que as suas declarações não estão plasmadas tal como afir-

mou, que tem toda a razão e faz-se a alteração que propuser ou consoante o áudio da reunião.

O Vereador Ricardo Jorge respondeu que não tinha nada a dizer sobre isso, era verdade, mas se na acta os pontos estão separados a intervenção deve estar no sítio certo.

Lembrou que hoje vão votar a acta de 11 de Março e de 24 de Fevereiro, e que esta última foi retirada porque tinha as intervenções de um ponto inseridas noutro, tendo o Sr. Presidente da Câmara retirado a acta por causa disso.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o conteúdo das suas anteriores intervenções, tendo perguntado ao Vereador Ricardo Jorge se tinha algo a dizer relativamente à acta de 24 de Fevereiro.

O Vereador Ricardo Jorge respondeu que não.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que os dois pontos são distintos, e o que deveria estar um ponto está no primeiro, pelo que, deveria juntar-se os dois pontos.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que ia colocar as actas à votação conforme estão, tendo começado pela acta de 11 de Março.

Colocada à votação a acta de 11 de Março, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Ricardo Jorge, aprová-la.

O Vereador Vitor Quintas perguntou se o Sr. Presidente da Câmara ia começar pela acta de 11 de Março.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim, que o Vereador Vitor Quintas deveria estar atento às votações.

O Vereador Vitor Quintas declarou que sendo assim, que se abstinha.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Vereador Vitor Quintas tinha votado a favor, que tinha de estar atento à votação.

O Vereador Ricardo Jorge proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – A minha abstenção tem por fundamento precisamente o mesmo que levou o Sr. Presidente da Câmara na reunião anterior a retirar da votação a acta de 24 de Fevereiro, ou seja, entendo que as intervenções de um

ponto da ordem de trabalhos devem estar vertidas precisamente no mesmo, e não é o que acontece na acta de 11 de Março em relação ao ponto 12, cuja intervenção que fiz encontra-se descrita no ponto 11.”

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Relativamente a este assunto, tendo em conta que o Sr. Presidente apresentou à votação, e eu ainda estava a manifestar essa minha vontade de votar e o Sr. Presidente manteve a votação.

Lembrar que o Sr. Presidente, não podemos ter memória curta, há umas semanas atrás, depois de uma votação ter sido feita, depois de ter encerrado a reunião de Câmara, voltou atrás, pedindo se não se importavam de voltar atrás numa posição de um dos Vereadores. Depois de estar tudo encerrado, depois da comunicação social ter abandonado a reunião, e houve essa alteração: pelo facto de eu me ter atrasado um segundo, já me impede de fazer essa manifestação de vontade relativamente à votação.

Por isso, fica aqui o meu desagrado”.

Colocada à votação a acta de 24 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PROC. 02/2022/DOMA - ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SOBRADO – UF DE SOBRADO E BAIRROS - ADJUDICAÇÃO.

Presente o relatório final do júri do concurso: “Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri nomeado por deliberação do órgão executivo na sua reunião ordinária de catorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, constituído por: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor de Departamento, que presidiu, Dr. Ernesto Espincho Fernandes e Eng.^a Sofia Trindade, Técnicos Superiores, vogais a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 148.^º do Código dos Contratos Públicos.

Em fase da audiência prévia dos interessados, que decorreu nos dias 03 a 09 de março de 2022, não havendo reclamações.

Assim, o Júri, por unanimidade, mantem o teor do relatório preliminar, considerando como definitiva a conclusão constante do relatório de análise das propostas, ou seja, a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes	Proposta apresentada	Valor da proposta
Mário Ferreira Pinto e Filhos, Lda.	28/02/2022, 17:53:10	329.725,36€
NUNO SANTOS CONSTRUÇÕES, LDA.	01/03/2022, 11:24:31	331.554,13€

Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, envia – se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre aprovação da proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se congratular com a adjudicação desta obra tão importante para a UF de Sobrado e Bairros.

Lembrou que foi um processo que obrigou a Câmara Municipal a adquirir terrenos para a execução da obra.

Solicitou que sempre que fossem enviadas ao executivo propostas de deliberação que acarretem custos, que estas sejam acompanhadas do respectivo cabimento orçamental, apesar de ter tido a oportunidade de consultar o processo.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que nos documentos que foram enviados não consta a minuta do contrato.

O Sr. Presidente da Câmara facultou a minuta do contrato para consulta dos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas apresentadas e respectiva

ordenação final, bem como, adjudicar a empreitada à empresa “Mário Ferreira Pinto e Filhos, Lda.” pelo valor da sua proposta.

3.2 – PROC. 13/2019 – INTERCETOR DE FORNOS – ESTRA-DA MUNICIPAL 502 – CASAL/VENDA NOVA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Notificada a empresa, Pavimentações de Azeméis, Lda., para se pronunciar sobre o valor do Auto de Revisão de Preços Definitiva, tendo a mesma concorrendo com a revisão apresentada através do e-mail de 23.02.2022.

Deve o auto ser aprovado e dado conhecimento à empresa sobre a aprovação do mesmo, cujo valor é positivo (1.921,42€).

Deve o mesmo ser encaminhado para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos.”

O Vereador António Rodrigues usou da palavra para dizer que deste processo apenas consta a revisão de preços, tendo perguntado se não constam as deficiências da obra?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que as deficiências da obra estão ao encargo da fiscalização que tem acompanhado a obra.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços Definitiva.

3.3 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DA IGREJA DE REAL – APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico: “Na sequência do procedimento de concurso público adoptado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, foi adjudicada à empresa Revicalçadas, Unipessoal Lda., com sede na rua da fábrica, fração D, Oldrões, Penafiel, a execução da empreitada denominada “Requalificação do espaço envolvente da Igreja de Real, Freguesia de Real”, pelo valor contratual de €215.205,54 (duzentos e quinze mil duzentos e cinco euros e cinquenta e quatro céntimos) tendo sido celebrado o respetivo contrato

em 15 de Abril de 2020 e assinado o auto de consignação de trabalhos em 04 de Maio de 2020.

No referido contrato foi estipulado que o prazo de execução dos trabalhos seria de 210 dias (cfr. cláusula 1^a) e, consequentemente, os mesmos teriam de estar concluídos até ao dia 30 de Novembro de 2020.

Sucede porém que, fruto das prorrogações graciosas concedidas, o prazo de execução da empreitada passou a coincidir com o dia 30 de novembro de 2021.

Resulta da informação dos serviços de fiscalização datada de 23 de Fevereiro de 2022 (anexa), que os trabalhos foram concluídos em 5 de Fevereiro de 2022. Verifica-se, por consequência, um incumprimento por parte do empreiteiro, do prazo que lhe foi conferido para a execução da empreitada (ultrapassado em mais 67 dias), sem que junto do dono de obra tenha apresentado qualquer tipo de argumento para o justificar e ou para o prorrogar.

Face a tal incumprimento deve ser ponderada a aplicação do disposto no nº 1 do artigo 403 do CCP (aplicação de sanção contratual), e da cláusula 11º do caderno de encargos, que estatui que no caso de atraso na conclusão da obra, a Câmara Municipal pode aplicar uma sanção contratual por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 por mil, o que face ao valor contratual da empreitada determina um valor diário de €215,21. Assim e considerando que na presente data se verifica um atraso na execução de trabalhos de 67 dias, caso se opte pela aplicação desta sanção o valor será de €14.418,77 (215,21 x 67).

Havendo deliberação no sentido de se aplicar a citada sanção contratual, previamente e em cumprimento do disposto no 2 do artigo 308º do CCP, deverá proceder-se à audiência prévia do cocontratante, conferindo-se um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o sentido provável da decisão.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que nada tinha a opor, mas que o valor da sanção deveria ser superior em função dos constrangimentos causados à população.

Deu nota que não lhes foi remetida a informação da fiscalização referida nos documentos.

Sobre o valor fixado referido na informação dos serviços, disse que não está correcto, tem a ver com os arredondamentos, pelo que tem de se corrigir (corrigir também a data do documento).

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que efectivamente há uma diferença de trinta céntimos advinda dos arredondamentos.

Deu nota que conforme se comprometeu trouxe esta proposta à reunião de Câmara, porque como será do acordo de todos os Vereadores, tem de haver rigor perante os incumprimentos, tendo os empreiteiros de ter a noção de que têm de cumprir os prazos.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que consta da informação que o empreiteiro não apresentou qualquer justificação, tendo perguntado se foi colocada a questão de forma formal ou se ainda será apresentada justificação no período de audiência prévia, que também será colocada à votação.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o empreiteiro pura e simplesmente não apresentou justificação para o atraso ocorrido na obra.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aplicar a sanção contratual proposta na presente informação, conferindo-se ao cocontratante o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre o sentido provável da decisão.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

3.4 – PROC. 11/2021 - REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUMAMENTOS NO BAIRRO SOCIAL DE CURVITE – UF DE SOBRADO E BAIRROS – TRABALHOS COMPLEMENTARES – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico: “Face ao teor da informação elaborada pela Ex.ma Sra. Diretora da fiscalização, da qual resulta a necessidade de execução de um conjunto de trabalhos pela mesma identificados, que a serem executados, terão de o

ser em simultâneo e na mesma área da empreitada decorrente do procedimento lançado já no ano de 2021 (concurso publico), para adjudicação dos trabalhos da empreitada denominada “Requalificação dos arruamentos no Bairro Social de Curvite, União de freguesias de Sobrado e Bairros”, cujo valor de adjudicação corresponde a €264.691,69, acrescido do respetivo Iva.

As obras em causa revelam-se necessárias e imprescindíveis devendo a sua concretização ocorrer durante os trabalhos da obra já adjudicada e em curso, por se tratarem de infraestruturas a implementar no solo e adjacentes à plataforma da via, consequentemente terão forçosamente de ser construídos antes e ou em simultâneo com os trabalhos normais da empreitada.

Importa realçar que a necessidade de execução dos trabalhos aqui em crise não era expectável aquando da abertura do procedimento inicial, porquanto se verificaram no decurso da execução da própria empreitada.

O valor dos trabalhos que agora se pretende executar cifra-se em €25.100,80 conforme proposta apresentada pelo empreiteiro a solicitação dos serviços da fiscalização, uma vez que alguns deles revestem natureza de trabalhos de espécie diferente dos previstos no contrato, consubstanciado por isso um aumento de 9,48%.

Tais trabalhos subsumem-se na noção de trabalhos complementares, na medida em que resultam de circunstâncias não previstas e são enquadráveis no nº 2 do artigo 370º do CCP, que determina: “quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono de obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que de forma cumulativa:

- a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra;

- b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% do preço contratual; e
- c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites... na alínea b) do artigo 19º (€5.225.000,00) quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação de respetivo anúncio no Jornal Oficial da União europeia".

Fácil será de concluir que os trabalhos que se pretendem ver executados, porque plenamente interligados e integrantes da área da empreitada respeitam plenamente o citado na alínea a), bastando para o efeito ponderar-se o estaleiro e equipamento já existente em obra cujo custo não será repercutido nos presentes trabalhos. Ao nível da alínea b) e considerando a percentagem já anteriormente referida, 9,48%, igualmente é respeitada. Ao nível da alínea c) atento o preço contratual (€264.691,69) e o acréscimo de €25.100,80 verifica-se o seu pleno respeito.

Assim, existe a necessidade, constatada já no decurso da empreitada, de realização de um conjunto de trabalhos e que são necessários à sua conclusão plena, sendo que esta alteração origina a existência de espécies e quantidades de trabalhos que não foram previstas no contrato e que são efectivamente necessárias para que a execução da obra possa ser cabalmente concluída e cumpridos os objetivos preconizados com a sua realização. Verifica-se por consequência uma indissociabilidade dos trabalhos inicialmente contratados e dos trabalhos agora necessários o que fundamenta o enquadramento como trabalhos complementares, até porque, não será possível concluir plenamente a obra inicialmente contratada sem que se executem os trabalhos agora em causa.

No entanto, frisa-se novamente que era de todo impossível, até à presente data, detetar a necessidade de realização dos trabalhos agora em análise, pelo que a responsabilidade pela execução dos mesmos apenas pode ser imputada ao dono de obra.

Por outro lado, e em termos de prazo de execução, propõe-se a prorrogação daquele por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 373º, do CPC.

Assim e face ao exposto proponho que, obtido que seja o prévio cabimento junto da Divisão Financeira, a presente proposta seja submetida ao órgão executivo para que,

- Aprove os trabalhos complementares no valor de €25.100,80, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito (cfr. artigo 375º do CCP);
- Aprove a prorrogação do prazo da empreitada por mais 60 dias.
- Aprove a minuta do contrato.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que está em causa um conjunto de trabalhos complementares que foram detectados como necessários pela directora da fiscalização, num montante de 25.000,00, que têm enquadramento legal porque não seriam previsíveis. Deu nota que algumas vezes tem sido referido que alguns dos projectos das obras tinham manifestas deficiências, mas depois vieram a verificar que o que está em causa não será tão substantivo quanto isso.

Referiu que estão em causa um conjunto de cinco ligações de águas residuais; a criação de um conjunto pouco significativo de ligações de águas pluviais e a inclusão de guias nos passeios na zona envolvente ao bairro social.

Notou que sobre a deliberação em si, que salvaguardava que também se vai deliberar a prorrogação do prazo de conclusão da obra em sessenta dias, e tendo em conta até as intervenções da parte do público em anteriores reuniões de Câmara em relação àquela empreitada, solicitava os bons ofícios do Sr. Vice-Presidente da Câmara para que se tente minimizar o impacto desta obra junto daquela população e para que se tente encurtar os prazos ao máximo possível.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que comprehende que tenha sido no decurso da empreitada que tenha surgido a necessidade de executar alguns trabalhos, mas não comprehende que não se tenha previsto a rega para a parte ajardinada, bem como, as condutas dos ra-

mais de saneamento. Disse que essas situações deveria ter sido acauteladas, tal como a substituição das guias, tendo perguntado se não estavam previstas no início do projecto.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que quando se está a falar da requalificação de uma zona envolvente tem de se dar toda a dignidade ao espaço. Disse que relativamente ao alargamento, que tal decorreu de contactos mantidos com os proprietários, que também já teriam sido feitos pelo anterior executivo, e que outros trabalhos já poderiam ter sido, ou não, acautelados aquando da elaboração do projecto. O Dr. Adão Santos, Director do Departamento Técnico, deu as devidas explicações em conformidade com o conteúdo da informação técnica.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os trabalhos complementares no valor de €25.100,80, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito (cfr. artigo 375º do CCP), bem como, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por mais 60 dias.

3.5 – PROC. 3/2022 - REABILITAÇÃO DA EB2/3 PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO ESCOLAR – UF DE SOBRADO E BAIRROS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Presente a seguinte informação da DOMA:

“1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA).

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: Reabilitação da EB 2/3 para implementação de um Centro Escolar – UF Sobrado e Bairros, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Reabilitar os edifícios existentes para a criação de um Centro Escolar.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 1.765.890,08€

PREÇO BASE (c/IVA): 1.871.843,48€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES: Para cumprimentos do artigo 46.^º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de relação intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.^º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS: União das Freguesias de Sobrado e Bairros

8. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

10. DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.^º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, Chefe de Divisão e Dr. Ernesto Espincho Fernandes, técnico superior.

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental 0103/07010305 “ESCOLAS” – Proj. 2017 I 1 – Ensino Básico – Escola Básica de Sobrado, no valor global de 1.765.890,08€ (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Pluri-anual de Investimento com previsão de encargos para 2022, 2023 e seguintes, autorizado no âmbito da autorização genérica através da deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 27 de Dezembro de 2021.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que teve a oportunidade de antes da reunião de Câmara, juntamente com o Arquitecto da Câmara Municipal e com o Director do Departamento Técnico, Dr. Adão Santos, apresentar o projecto aos Senhores Vereadores que estiveram presentes.

Informou que também apresentou o projecto à Senhora Directora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, ao Senhor Presidente do Conselho Geral e à Associação de Pais.

Deu nota que este projecto vem novamente à Câmara Municipal porque houve um problema com o concurso anterior relacionado com o “Visto” do Tribunal de Contas, e há a urgência de se lançar o concurso para que a obra seja uma realidade (tem fundos comunitários associados no âmbito do programa “Portugal 2020” que termina em 2023).

Explicou que as alterações que foram feitas ao projecto inicial se substanciam numa cobertura exterior no edifício para que os alunos possam passar sem se molhar; a questão da eficiência energética; a colocação de sistema de aquecimento e arrefecimento; a colocação de espaços provisórios para alojar os alunos enquanto decorrem as obras.

Informou quer o valor base da obra importa no montante de 1.765.890,08.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que se está a falar de uma das maiores obras que estão a ser realizadas, sendo um investimento que decorre da programação que foi feita no anterior mandato financiado pelo FEDER e contratualizado com a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”. Disse que à altura foram mapeados dois investimentos: a requalificação da EB/1 de Oliveira do Arda e a requalificação da escola EB2/3.

Salientou que este é um processo que teve algumas vicissitudes quanto à alocação de fundos, sendo que, conseguiram, à altura, fazer um reforço de verba para que o Município conseguisse alocar as verbas necessárias para os investimentos no concelho, nomeadamente, com o reforço que existiu a 10 de Setembro de 2020, que permitiu reforçar a dotação para o concelho. Disse que o que está mapeado ainda não chega para o investimento que se propõem a realizar e, tanto quanto sabe, o Sr. Presidente da Câmara já desenvolveu as diligências necessárias para o reforço de financiamento neste âmbito.

Referiu que em bom rigor se trata de uma obra com um investimento de quase 2.000.000,00, que vai proporcionar actividades lectivas aos nossos alunos em condições condignas, pelo que, se congratula com este avanço, tendo evidenciado a importância desta obra e o montante do investimento que está alocado que, mesmo existindo reforço da locação financeira, há o esforço de 15% por parte do Município para a execução de uma obra que em bom tempo se conseguiu contratualizar para o concelho.

Disse que o que se impõe é que os procedimentos sejam céleres para a tramitação administrativa com vista ao desenvolvimento do concurso; terão de ter o “Visto” do Tribunal de Contas, mas espera que se consiga materializar este investimento no terreno.

Concluiu, referindo que o sentido de voto do PS será favorável.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que se trata de uma obra importantíssima para o concelho, que representa um grande esforço financeiro para o Município, apesar de estarem no bom caminho para verem a verba reforçada, pelo que, será dado um passo em frente ao nível da eficiência energética e do conforto dos alunos, esperando que também seja um factor de fixação de pessoas no concelho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público e a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso). Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Mais deliberou a provar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

4. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 – PROC.18/2022 - MÁRIO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA SANTOS.

Presente o processo em título para apreciação e deliberação.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que se trata de uma situação recorrente, todos querem fazer a sua casa conforme querem, mas quando se trata de a fazer num loteamento há regras que já foram aprovadas anteriormente mas, contra essa vontade nada a opor.

Deu nota que na informação começa-se por dizer que é para a ampliação de um anexo, quando a memória descritiva diz que é para a ampliação do anexo, mas também para ampliação do edifício da construção principal. Refere também, disse, que a implantação está distribuída numa zona “não edificandi”; a seguir diz que qualquer ampliação no sentido da estrada carece de novo parecer da “Estradas de Portugal”, mas que isto não tem sequência porque não diz se é necessário ou se é dispensado;

muito embora se diga que está em zona “não edificandi”, acaba no fim por propor que se aprove.

Solicitou ao Sr. Presidente da Câmara um esclarecimento sobre se era assim conforme leu na informação ou se estava a ler mal, o que não lhe parecia.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a sua intervenção ia no sentido da intervenção do Vereador Ricardo Jorge. Disse que a informação que lhes foi enviada tem a ver com a informação prestada pelo Sr. Arquitecto, o parecer emitido pela Chefe da DPUH e pelo Director de Departamento que conduziu ao despacho do Sr. Presidente da Câmara para a presente reunião de Câmara, que vem acompanhada das plantas que são um extracto do que é retirado da plataforma do “PDM – Plano-Director Municipal”.

Deu nota que dessas plantas resulta um polígono que diz respeito àquilo que é o lote, não conseguindo dali aferir se há alterações à implantação, ou não, tendo sugerido que quer neste processo, quer nos demais de Urbanismo que careçam de deliberação do executivo municipal (loteamento), que se tentasse fazer acompanhar a informação que lhes é enviada com as plantas onde se conseguisse perceber a mancha aprovada e a mancha proposta, para perceberem qual é a diferença.

Concluiu, referindo que, em bom rigor, que uma coisa é o que o técnico diz, e outra é o que se conclui, pelo que, seria importante perceberem o que é que está em causa nas plantas, porque a responsabilidade da deliberação é dos Senhores Vereadores.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que assim sendo, propunha a retirada do ponto para que os serviços técnicos se pronunciem sobre as duvidas manifestadas anteriormente, o que mereceu a concordância do executivo municipal, e para que não se repitam informações que suscitem dúvidas aos Senhores Vereadores.

Deu nota que, como é óbvio, analisa o sentido técnico que lhe é dado pela Chefe de Divisão e pelo Director de Departamento.

Retirado da ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente da Câmara declarou-se impedido de participar no ponto seguinte.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “A Academia de Música de Castelo de Paiva organiza a 2^a edição do CIAC - Concurso Ibero-americano do Clarinete, de 7 a 10 de abril de 2022, evento no qual, em anteriores edições, se inscreveram candidatos de variados países, constituindo já uma referência no panorama musical nacional e internacional.

Neste contexto, veio a “Academia de Música de Castelo de Paiva” solicitar ao Município um apoio financeiro correspondente ao patrocínio do 2.^º prémio, no valor de 3.000,00 €.

Face ao exposto, proponho:

- Que a Câmara Municipal, em reconhecimento da importância da organização deste concurso para a divulgação da música e a projeção da imagem do concelho no espaço cultural nacional e internacional deliberare, nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.^º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.^º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um subsídio à “Academia de Música de Castelo de Paiva” no montante de 3.000,00 (Três mil euros), nos termos da presente proposta.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que está em causa é um grande evento cultural, um concurso, e a aprovação de um apoio no montante de 3.000,00 para a atribuição do 2.^º prémio.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

7. – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ANTIGA ÁREA MINEIRA DO PEJÃO – PROJECTO DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a informação da DOMA referente ao assunto em título, que fica arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que nada tinha a opor, e que a intenção da “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.” era bem-vinda.

Disse que se ainda vão elaborar o projecto, e uma vez que a propriedade é do Município, acha que o executivo municipal deveria ter uma palavra a dizer quando o projeto for concluído para ser candidatado.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para perguntar se o que vão deliberar é a declaração de interesse municipal, só isso?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim, e também a autorização para intervirem no património.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se congratular com a parceria a estabelecer entre a empresa “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.” e a Câmara Municipal para a requalificação do “PG1”.

Disse que a intenção é incluir no âmbito daquilo que são os projectos apresentados para a remediação ambiental das antigas áreas mineiras, naquilo que são os fundos ambientais, aproveitar o enquadramento da requalificação das escombreiras adjacentes àquela área, e incluir a requalificação do “PG1”, um edifício bem significativo naquilo que é o legado e a história do Couto Mineiro do Pejão.

Salientou que é um edifício que para além do simbolismo que tem para os mineiros e para a região, é um edifício que ainda preserva um contexto interessante em relação àquilo que é o próprio edificado, mas também em relação a alguns equipamentos que ainda lá estão dentro. Disse que tiveram a oportunidade de em tempos ali desenvolverem uma iniciativa cultural aquando da apresentação do livro do Sr. Adriano Miranda sobre as minas do Pejão, e que logo ali se percebeu também o potencial cultural que aquele edifício tem pelo seu simbolismo para toda aquela comunidade.

Acrescentou que em termos de arquitectura, daquilo que é o edificado das minas, e daquilo que são os equipamentos e as máquinas que lá estão dentro, permite ter um circuito de visitação do rachão para a cave num contexto interessante.

Concluiu, saudando a “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.” pela iniciativa, e a Câmara Municipal por abraçar este projeto, esperando que se consiga rapidamente ter aquele edifício requalificado, como seguramente é a vontade de todos.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que é muito importante para o Município e, principalmente, para todas as gentes do Couto Mineiro, a preservação daquele que é o legado mineiro no nosso concelho, que tanto desenvolvimento trouxe à nossa terra, esperando que num futuro próximo aquele legado possa ser uma fonte de rendimento a nível turístico.

Salientou que esta parceria com a “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.” é importantíssima para o Município, que tem de estar atento e aberto a todas as parcerias que visam a melhoria do que é o nosso património e a preservação nossa história, esperando que esta intervenção possa ser uma realidade o mais rapidamente possível.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, declarar o interesse municipal do projecto “Remediação ambiental das antigas áreas mineiras do Pejão, Germunde (PG1).

Mais deliberou conferir autorização para a realização das intervenções necessárias.

8. – RECOMENDAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARQUE DAS TÍLIAS E ESPAÇOS ADJACENTES - CONHECIMENTO.

Presente a seguinte recomendação da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, aprovada por maioria em sua sessão ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022:

“Recomenda-se à Câmara Municipal que inclua no seu planeamento urbanístico, nomeadamente no previsível novo Plano de Urbanização da

Vila de Sobrado, a ambição de que sobre o espaço da Frutuária/Parque das Tílias, edifícios e espaços adjacentes, Quinta da Bafareira - com ligação à Quinta da Boavista - e os terrenos que descem até ao Vale de Alvarigos/Rio Sardoura, num futuro próximo aqueles espaços se transformem num amplo e sustentável espaço de cultura, lazer e recreio.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que se trata de uma recomendação para conhecimento, pelo que, tendo sido dado conhecimento aos Senhores Vereadores, passariam ao próximo ponto da ordem de trabalhos.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que embora seja para conhecimento, antes diz apreciação, pelo que, queria saber qual é o acolhimento, ou não, que essa recomendação da Assembleia Municipal tem da parte do executivo em permanência.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que como foi dito pelo Vereador Ricardo Jorge, trata-se de uma recomendação, que está sobretudo alinhada com o que poderá vir a ser a criação do Plano de Urbanização.

Esclareceu que, neste momento, a Câmara Municipal apenas tem o “PDM – Plano Director Municipal” aprovado. Disse que na altura certa, dentro da estratégia da Câmara Municipal, irão elaborar o Plano de Urbanização que terá de vir à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para discutirem o que será mais adequado para aquele local.

Deu nota que a recomendação tem a sua validade e o respeito que deve merecer por parte do executivo municipal mas, para já, não há a perspectiva de a breve trecho se elaborar o Plano de Urbanização. Disse que na devida altura, e havendo alguma alteração aos planos de ordenamento do território, tanto o executivo municipal, como a Assembleia Municipal, se irão pronunciar.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que em complemento à intervenção do Sr. Presidente da Câmara, o que em bom rigor foi deliberado na Assembleia Municipal e foi remetido para a Câmara Municipal, é uma recomendação. Disse que é uma recomendação

que tem a ver com o planeamento urbanístico, e que se reporta também ao previsível Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva.

Explicou que este planeamento urbanístico deriva daquilo que são as orientações programáticas que foram aprovadas no âmbito do “PDM – Plano Director Municipal”, recordando que no Regulamento do plano que foi aprovado, e na sua execução, foram aprovadas um conjunto de orientações programáticas e as unidades operativas de planeamento e gestão previstas, sendo que, uma delas, a OPG1, é o próprio Plano de Urbanização de Vila do Castelo Paiva.

Explicou também que o articulado do Regulamento prevê nos seus artigos 105.º, 106.º e 107.º, aquilo que são as orientações programáticas para a execução do “PDM – Plano Director Municipal”, que prevê a possibilidade de, no futuro, ser realizado um Plano de Urbanização para a Vila de Castelo de Paiva, que está, aliás, delimitado nas plantas de ordenamento e está inclusivamente caracterizado no âmbito daquilo que é o artigo 106.º do Regulamento, a forma como, e os pressupostos, que levam à eventual proposta de Plano de Urbanização para a Vila do Castelo de Paiva.

Referiu que, dito isto, o planeamento urbanístico faz-se também daquilo que é a dinâmica sociocultural, dinâmica de desenvolvimento do concelho, a dinâmica do próprio tecido empresarial e da capacidade de edificação, pelo que, oportunamente, seguramente que o Sr. Presidente da Câmara, ou o executivo, terá a oportunidade de discutir a pertinência de avançar com o Plano de Urbanização, que para que se perceba, existe um “PDM – Plano Director Municipal” que abraça o concelho todo e, dentro desse “PDM – Plano Director Municipal”, preveem um conjunto de situações mais específicas, onde pode haver um planeamento mais de pormenor, seja por via de planos de pormenor, seja no caso da Vila de Castelo de Paiva por via de um Plano de Urbanização.

Esclareceu que estes eram instrumentos que eram usados no passado até por força da necessidade imperiosa que existia, porque as cartas que suportavam os “PDM – Planos Directores Municipais” não tinham o rigor

que hoje em dia têm (o nosso “PDM – Plano Director Municipal” já é um plano de última geração e tem cartografia de base com rigor e, portanto, já permite também que se consiga afinar o planeamento com uma dimensão que não era possível no passado).

Salientou que a recomendação vem para a Câmara Municipal, tomaram conhecimento, e quando houver a decisão de elaborar o Plano de Urbanização terá que respeitar aquilo que está previsto no próprio “PDM – Plano Director Municipal”, ou seja, respeitar as orientações programáticas que aqui estão vertidas, mas terá também, como todos os instrumentos de gestão territorial, um conjunto de fases de execução que incluem, não só, a elaboração da proposta em si, mas também a própria fase de consulta pública, quer a consulta pública prévia, quer depois em consulta pública sucessiva. Disse que também ai, toda a comunidade terá a oportunidade de participar de forma afincada na elaboração desse plano, e esta recomendação pode ser incluída no âmbito desse planeamento da altura e, portanto, acolhida como proposta de consulta pública.

Concluiu, referindo que em relação à proposta, que tomava boa nota da recomendação que foi transmitida à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE DA VIDA LOCAL - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta do gabinete de educação e acção social: “A nomeação da Equipa para a Igualdade na Vida Local, consta do protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação assinado a 6 de junho de 2019, entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Castelo de Paiva.

Uma das obrigações do Município, prevista na alínea b) da cláusula 4.^a do referido protocolo, é criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local – EIVL, cabendo à Câmara Municipal de Castelo de Paiva a definição e aprovação dos termos de funcionamento da equipa, dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao

conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 5 da cláusula quinta.

Assim, no pressuposto do contributo para a concretização da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Descriminação, nos termos das Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, artigo 33.º, n.º 1, alínea q), que preceitua que as autarquias locais asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios da ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade e, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea h);

PROPONHO, À CÂMARA MUNICIPAL, a aprovação da presente proposta de regulamento interno da EIVL, e posterior remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para pedir um esclarecimento sobre este regulamento.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a base do regulamento é transversal aos restantes projectos que se desenvolvem a nível nacional.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para perguntar se os membros da equipa são remunerados e se que suporta os custos é a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” ou é a Câmara Municipal?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não há remuneração. Disse que se tratam de comissões, normalmente são pessoas ligadas à vertente social, nomeadamente, IPSS, e que a Câmara Municipal estará representada pela responsável da acção social, além de outras instituições de solidariedade social como a Segurança Social.

Reiterou que não há nenhum custo para o Município.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de regulamento interno da EIVL e a sua remessa à Assembleia Municipal para conhecimento.

10. – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA CO-ORDENADORA TÉCNICA DO “CLDS/4G – CONTRATO LO-

CAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL” - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente o ofício n.º 19/2022 de 15 de Março de 2022, remetido pela “ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira” no âmbito do assunto em título, que fica arquivado na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, substituir temporariamente (licença de maternidade) a Coordenadora Técnica do CLDS4G – Projecto Vida, Mónica Sofia Gomes da Rocha por Joana Gabriela Rodrigues Valente, que executará as referidas funções a tempo inteiro e em regime de exclusividade a partir de 1 de Março de 2022 até ao término da licença de maternidade.

11. – PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Determina o n.º6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho; nestes termos veio o artigo 24.º da Lei n.º75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei que aprovou Orçamento do Estado para o ano 2021) prever a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento e dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Nessa conformidade, por deliberação do Órgão Executivo de 14/06/2021 foi aprovada a proposta de atribuição do referido suplemen-

to com efeitos reportados a 01/01/2021, a qual foi levada ao conhecimento da Assembleia Municipal em sessão de 25/06/2021.

Reconhecendo-se, no entanto, que nem sempre pode ser evitada a persistência das condições desfavoráveis em que o trabalhador executa as sua funções, e tratando-se a Lei do Orçamento do Estado de um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para o qual é aprovada, e na medida em que se considera que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, através do Decreto-Lei n.º93/2021, de 9 de novembro, procedeu-se à manutenção do mesmo, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º75-B/2020, de 31 de dezembro, em 17/11/2021 foi elaborada proposta de prorrogação para o ano 2022 da proposta supracitada aprovada para o ano 2021, a qual viria a ser aprovada por deliberação do Órgão Executivo em sua reunião de 23/12/2021, proposta essa que determinava que as novas situações decorrentes do alargamento do âmbito de aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade seriam objeto de um procedimento autónomo complementar àquela proposta.

Face ao exposto, venho pelo presente apresentar proposta para atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que exercem funções nas áreas limpeza de canis e recolha de animais, bem como no asfaltamento de vias.

Nos Municípios compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com o parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho – n.ºs 2 e 4 do art.3.º do D.L. n.º93/2021, de 9 de novembro

De acordo com nota informativa da DGAL o suplemento em apreço é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira.

Foi apresentado relatório de avaliação e riscos pela Empresa que presta serviços a esta Autarquia no âmbito dos Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho – PRECUR, quanto ao nível de penosidade/insalubridade a atribuir a cada função, o qual foi registado em 17/12/2021, sob o n.º4108.

Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores, através das suas associações sindicais – SINTAP e STAL, os quais se pronunciaram em 26/01/2022 e 08/03/2022 respetivamente.

No mapa de pessoal do Município de Castelo de Paiva estão definidas as atribuições/competências/atividades caracterizadoras dos postos de trabalho de assistente operacional que poderão implicar o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade nos termos definidos no citado Decreto-Lei n.º93/2021, de 9 de novembro, designadamente nas áreas funcionais de auxiliar de serviços gerais, tratador apanhador de animais e asfaltador, num total de quatro (4) assistentes operacionais em efetivo exercício de funções nas respetivas áreas funcionais identificados pelos serviços do Departamento Técnico desta Autarquia, conforme mapa anexo I que aqui se dá como integralmente reproduzido, do qual constam os níveis de penosidade/insalubridade atribuídos pela empresa PRECUR.

O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é acumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação, podendo o respetivo nível de insalubridade ou penosidade ser baixo, médio ou alto – n.ºs1 e 4 do art. 4.º

De acordo com o artigo 4.º supracitado é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, um suplemento remuneratório nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36 (cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 93/2021, de 9 de novembro);
 - b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09 (cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 93/2021, de 9 de novembro);
 - c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda a valor superior (cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 93/2021, de 9 de novembro);
- Face ao exposto propõe-se que:

Aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal desta autarquia ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, que desempenhem funções nas áreas de limpeza de canis e recolha de animais, bem como no asfaltamento de rodovias de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia de trabalho efetivamente prestado naquelas condições, nos termos do referido mapa anexo I.

Que o suplemento remuneratório produza efeitos a um de janeiro do ano 2022.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para perguntar por que razão sendo a Vereadora Liliana Vieira a deter o pelouro dos recursos humanos, foi o Sr. Presidente da Câmara a subscrever a proposta?

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que os serviços informaram que na matéria em causa seria o Sr. Presidente da Câmara a subscrever a proposta.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o órgão Câmara Municipal, para além daquilo que são as competências próprias do Sr. Presidente da Câmara, delegou-lhe um conjunto de competências que, por sua vez, delegou competências nos seus Vereadores, e a Senhora Vereadora de Recursos Humanos, apesar de dominar a matéria, a proposta teve de vir assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. Dis-

se que não sabia se está a haver abuso de poder por parte do Sr. Presidente da Câmara no âmbito daquilo que são as competências que estão delegadas aos Senhores Vereadores.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que no futuro terá que fazer essa exposição aos serviços para perceber se poderá despachar esta informação, para que não fique tudo sobre a alcada do Sr. Presidente da Câmara. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e remete-la à Assembleia Municipal para conhecimento.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

- Despacho n.º 12/GAP/2022;
- Despacho n.º 13/GAP/2022;
- 4.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2022;
- 2.^a Alteração ao Orçamento da Receita para 2022;
- 3.^a Alteração ao PPI para 2022;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso da competência delegada no pelouro do Urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O munícipe Carlos Novais, residente na UF da Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que há uma situação que se prolonga há vários anos no concelho relacionada com um município que vive em condições indignas, sem água e sem luz (atrás do Campo Municipal da Boavista), numa habitação pertencente à paróquia de Sobrado. Disse que os serviços sociais da Câmara Municipal certamente que conhecem a situação, mas que existe a resposta leviana, e até técnica, de que a pessoa não quer ajuda.

Deu nota que sabe que um município endereçou uma carta ao Sr. Presidente da Câmara a tentar alertar para esta situação, tendo apelado no

sentido do município ter de ser tratado de outra forma, tem de ser ajudado num esforço conjunto de todas as entidades responsáveis.

O município José Adelino Nunes, residente em Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que se deve aproveitar o facebook para o que é bom, nomeadamente, na divulgação do turismo do concelho.

Felicitou a parceria firmada entre a “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro” e a Câmara Municipal para se fazer algo sobre a história das minas do Pejão, tendo sugerido que se fizesse um trabalho histórico sobre as minas.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que irá verificar a situação relatada pelo município Carlos Novais.

Agradeceu a intervenção do município José Adelino Nune, referindo que as minas do Pejão encerram um vastíssimo património histórico e cultural que interessa preservar.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 17,20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José Otávio Soeiro - Presidente

Os Vereadores,

RO. 25 Março 2022.

Fls. 88

